

DECRETO N.º 6975, DE 20 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/ Precatórios		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almot. e R. H
84	3.3.90.91	5.000,00	67	3.3.90.93	5.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.04	Educação Geral
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral		12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral
238	4.4.90.52	5.000,00	235	3.3.90.39	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
355	4.4.90.51	2.000,00	356	4.4.90.52	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 20 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6976, DE 23 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos
	15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej. de		15.452.0017.2070	Manut. Ativ. do Setor de Limpeza e Manej. de
483	3.1.90.11	5.000,00	489	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6977, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
41	3.1.90.94	3.000,00	43	3.3.90.36	3.000,00
	02.03.01	Setor Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almot. e R.H
84	3.3.90.91	20.000,00	64	3.3.90.39	20.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
193	3.3.90.30	5.000,00	200	3.3.90.39	5.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
276	3.3.90.40	5.000,00	274	3.3.90.36	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 24 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo